



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2022

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, resolve:

#### **ADMITIR,**

na Ordem do Mérito do Ministério da Justiça:

I - no grau de Grã-Cruz:

JAIR MESSIAS BOLSONARO, Presidente da República;  
ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;  
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Congresso Nacional;  
LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal;  
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador-Geral da República;  
HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente do Superior Tribunal de Justiça;  
EMMANOEL PEREIRA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;  
BRUNO BIANCO LEAL, Advogado-Geral da União;  
KASSIO NUNES MARQUES, Ministro do Supremo Tribunal Federal;  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro do Supremo Tribunal Federal;  
LINDÔRA MARIA ARAÚJO, Subprocuradora-Geral da República;  
FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;  
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;  
JOEL ILAN PACIORNIK, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;  
MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;  
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;  
DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES, Ministro do Tribunal de Contas da União; e  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, Ministro do Tribunal de Contas da União; e

II - no grau de Grande Oficial:

CARLOS PIRES BRANDÃO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal 1ª Região;

MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RAFAEL PAULO SOARES PINTO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

MARIA DO CARMO CARDOSO, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

JOÃO CARLOS MAYER SOARES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

NEWTON PEREIRA RAMOS NETO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

EDUARDO MORAIS DA ROCHA, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

JOSÉ ARTHUR DINIZ BORGES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente;

ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

JOSÉ VICENTE SANTINI, Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

RICARDO BORDA D'ÁGUA, Diretor-Geral do Arquivo Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, Presidente do Conselho Administrativo de

Defesa Econômica;

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA, Presidente da Fundação Nacional do Índio; e

PAULO GUSTAVO MAIURINO, Delegado de Polícia Federal.

Brasília, 14 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
**Anderson Gustavo Torres**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.